



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

LEI N.º 508/2019

“Cria o Dia do Casamento Comunitário no Município de Veríssimo-MG.”

O povo do município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o “Dia do Casamento Comunitário de Veríssimo-MG”, a ser realizado no mês de dezembro de cada ano, em data a ser fixada pelo Poder Executivo, passando este dia a pertencer ao calendário oficial de datas e eventos do Município de Veríssimo-MG, cujo evento deverá ser organizado pela secretaria municipal competente.

Art. 2º - O casamento comunitário que trata o art. 1º desta lei será autorizado para aquele casal que:

I – comprovar viver em união estável há pelo menos um ano ou possuir filho(s), que seja fruto desta união;

II – demonstrar receber até dois salários mínimos, podendo ser declaração de próprio punho.

Art. 3º - A presente lei não acarretará despesas para o Executivo Municipal, considerando que deverá ser realizado convênio entre o Poder Executivo e o Cartório de Registro Civil.

Art. 4º - O Poder Executivo, se houver necessidade, poderá regulamentar esta Lei através de decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Veríssimo, 12 de abril de 2019

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.


Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal

Veríssimo 12 1 abril 2019



Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/n - Veríssimo/ MG - CEP 38.150-000

Tel: (34) 3323-1140/1105 e-mail: prefeitura@verissimo.mg.gov.br

Site: www.verissimo.mg.gov.br